

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 218/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de setembro de 2023, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal FUPIS Setembro/2023

Valor Total Arrecadado de FUPIS	3.964,40
---------------------------------	----------

Período do Crédito	setembro/2023
--------------------	---------------

Data da Transferência	03/10/2023
-----------------------	------------

MUNICÍPIO	REPASSE
-----------	---------

ACORIZAL	6,42
----------	------

ÁGUA BOA	31,62
----------	-------

ALTA FLORESTA	38,71
---------------	-------

ALTO ARAGUAIA	31,08
---------------	-------

ALTO BOA VISTA	12,58
----------------	-------

ALTO GARÇAS	20,57
-------------	-------

ALTO PARAGUAI	6,39
---------------	------

ALTO TAQUARI		21,90
APIACÁS		17,72
ARAGUAIANA	7,27	
ARAGUAINHA	3,47	
ARAPUTANGA		14,04
ARENÁPOLIS	5,47	
ARIPUANÃ		28,48
BARÃO DE MELGAÇO	6,20	
BARRA DO BUGRES		26,92
BARRA DO GARÇAS		38,66
BOM JESUS DO ARAGUAIA		17,94
BRASNORTE		36,70
CÁCERES		38,28
CAMPINÁPOLIS		15,61
CAMPO NOVO DO PARECIS		99,20
CAMPO VERDE		75,86
CAMPOS DE JÚLIO		43,31
CANABRAVA DO NORTE	7,72	
CANARANA		45,04
CARLINDA		10,68
CASTANHEIRA		9,58
CHAPADA DOS GUIMARÃES		14,24

CLÁUDIA		21,04
COCALINHO		12,46
COLÍDER		21,24
COLNIZA		23,94
COMODORO		27,83
CONFRESA		24,31
CONQUISTA D'OESTE		11,80
COTRIGUAÇU		14,93
CUIABÁ		403,75
CURVELÂNDIA	4,62	
DENISE	6,21	
DIAMANTINO		56,69
DOM AQUINO		12,05
FELIZ NATAL		23,72
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,38	
GAÚCHA DO NORTE		24,51
GENERAL CARNEIRO		11,99
GLÓRIA D'OESTE	4,97	
GUARANTÃ DO NORTE		20,68
GUIRATINGA		12,51
INDIAVAÍ	5,35	
IPIRANGA DO NORTE		30,08

ITANHANGÁ		10,41
ITAÚBA	9,98	
ITIQUEIRA		37,03
JACIARA		18,52
JANGADA	4,83	
JAURU	9,09	
JUARA		28,99
JUÍNA		34,13
JURUENA	8,22	
JUSCIMEIRA		11,53
LAMBARI D'OESTE	8,59	
LUCAS DO RIO VERDE		107,17
LUCIARA	4,89	
MARCELÂNDIA		15,67
MATUPÁ		26,20
MIRASSOL D'OESTE		15,08
NOBRES		28,11
NORTELÂNDIA	8,32	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO		12,78
NOVA BANDEIRANTES		12,24
NOVA BRASILÂNDIA	6,56	

NOVA CANAÃ DO NORTE		17,45
NOVA GUARITA	6,75	
NOVA LACERDA		13,87
NOVA MARILÂNDIA		12,48
NOVA MARINGÁ		18,95
NOVA MONTE VERDE		10,08
NOVA MUTUM		99,81
NOVA NAZARÉ		13,40
NOVA OLÍMPIA		16,97
NOVA SANTA HELENA		10,36
NOVA UBIRATÃ		39,85
NOVA XAVANTINA		20,73
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,60	
NOVO MUNDO		17,86
NOVO SANTO ANTÔNIO		11,13
NOVO SÃO JOAQUIM		13,00
PARANÁITA		11,36
PARANATINGA		32,16
PEDRA PRETA		31,55
PEIXOTO DE AZEVEDO		23,18
PLANALTO DA SERRA	6,50	
POCONÉ		15,71

PONTAL DO ARAGUAIA	5,20
PONTE BRANCA	3,91
PONTES E LACERDA	42,46
PORTO ALEGRE DO NORTE	12,86
PORTO DOS GAÚCHOS	21,06
PORTO ESPERIDIÃO	14,40
PORTO ESTRELA	8,26
POXORÉU	19,61
PRIMAVERA DO LESTE	108,36
QUERÊNCIA	67,65
RESERVA DO CABAÇAL	3,88
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	14,50
RIBEIRÃOZINHO	5,14
RIO BRANCO	4,72
RONDOLÂNDIA	13,76
RONDONÓPOLIS	270,57
ROSÁRIO OESTE	13,98
SALTO DO CÉU	5,94
SANTA CARMEM	17,02
SANTA CRUZ DO XINGU	10,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	23,51
SANTA TEREZINHA	10,34

SANTO AFONSO	8,03
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	17,27
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	14,17
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	34,08
SÃO JOSÉ DO XINGU	17,33
SÃO JOSÉ DO POVO	4,53
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9,83
SÃO PEDRO DA CIPA	3,98
SAPEZAL	89,73
SERRA NOVA DOURADA	4,38
SINOP	137,24
SORRISO	178,89
TABAPORÃ	24,72
TANGARÁ DA SERRA	70,99
TAPURAH	27,55
TERRA NOVA DO NORTE	11,75
TESOURO	7,50
TORIXORÉU	6,06
UNIÃO DO SUL	9,39
VALE DE SÃO DOMINGOS	5,37

VARZEA GRANDE	127,85
VERA	18,39
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21,81
VILA RICA	16,74
T O T A L	3.964,40

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a4a33e8

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar